

CONTRATO Nº 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017
Processo no LC n.º 092/2017 – Homologado em 15/05/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **ELENIR JOSE KOCHEM – EPP – LIVRARIAS GLOBO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná e,

CONTRATADA: **ELENIR JOSE KOCHEM – EPP – LIVRARIAS GLOBO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 76.770.734/0001-11, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 1099, centro, município de Marechal Cândido Rondon, CEP 85.960-000, neste ato representada por seu sócio, o Senhor Elenir José Kochen, portador da Cédula de Identidade nº 1007568775-SSP/RS e do CPF/MF nº 275.058.710-72, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de materiais (tecidos, aviamentos e materiais de expediente) para as oficinas desenvolvidas pelo PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto ao CRAS e Projeto Pia do Município, conforme relacionado no Anexo I do presente contrato:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 066/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais) O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente: Banco do Brasil – Agência 0859-1 – C/C 39.597-8

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS

3.3.90.30.23 – 5147 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 934

3.3.90.30.16 – 6076 – Material de Expediente – Fonte 764

0824415002. 057 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF

3.3.90.30.23 – 5230 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 934

3.3.90.30.16 – 5225 – Material de Expediente – Fonte 934

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Em transito de Curitiba para Pato Bragado – PR., em 16 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

ELENIR JOSE KOCHER – EPP – LIVRARIAS GLOBO - CONTRATADO

**Anexo I – Contrato 103/2017
Pregão Presencial 066/2017**

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	10	Unid	CAIXA+A1:G40 DE MADEIRA EM MDF – PORTA CONTROLE COM 3 DIVISÓRIAS 15X10 CM.	ART'S	10,93	109,30
2	10	Unid	CAIXA MDF – 15X15 COM 7 CM DE PROFUNDIDADE COM TAMPA	ART'S	15,90	159,00
3	10	Unid	CAIXA MDF – 15X15 COM 5 CM DE PROFUNDIDADE COM TAMPA	ART'S	12,23	122,30
4	10	Unid	CAIXA MDF – 20X20 COM 7 CM DE PROFUNDIDADE COM TAMPA	ART'S	18,60	186,00
5	10	Unid	CAIXA MDF – 12X12 COM 5 CM DE PROFUNDIDADE COM TAMPA	ART'S	7,40	74,00
6	10	Unid	CAIXA MDF PORTA JÓIAS COM 8 DIVISÓRIAS INTERNAS C/ TAMPA MEDINDO 15X25 E 4 CM DE PROFUNDIDADE.	ART'S	21,10	211,00
7	20	Tubo	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE ACRILEX TUBO COM 500ML	ACRILEX	48,70	974,00
8	5	Unid	MULTICOLAGE COLA GEL PARA DECOUPAGE ACRILEX	ACRILEX	16,40	82,00
9	30	Unid	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGE PACOTE COM 20 UNIDADES MEDINDO 330MM X 330MM	D'Art	15,77	473,10
10	10	Unid	FOLHA DE PAPEL DECOUPAGE 49X34 CM VARIAS ESTAMPAS	D'Art	9,84	98,40
11	5	Unid	TINTA ACRÍLICA BRANCA A BASE DE ÁGUA 3,6 LITROS	CORAL	97,60	488,00
12	10	Unid	TINTA DIMENSIONAL METALIC VÁRIAS CORES 35ML	ACRILEX	4,97	49,70
13	5	Unid	COLA PERMANENTE 350 GR	ACRILEX	24,40	122,00
14	5	Unid	TINTA XADREZ P/TINGIMENTO DE TECIDOS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROXO, MARROM	TUPI	5,84	29,20
15	10	Unid	LIXA DE FOGÃO+FINA	3M	1,96	19,60
16	2	PC	PAPEL CREPÃO CORES VARIADAS	VMP	10,97	21,94
17	50	CX	LÁPIS DE COR FABER CASTEL 48	FABER	79,85	3.992,50

				CASTEL		
18	5	TUBO	TERMOLINA LEITOSA P/ ARTESANATO TUBO COM 100 ML	ACRILEX	8,90	44,50
19	5	Unid	LIXEIRAS PRA SALA DE AULA	SOUZA	29,70	148,50
20	30	Unid	SPRAY PARA COLORIR VISUAL,CABELO.	PAPPER	13,85	415,50
21	4	Unid	PORTA CARDÁPIO	DAC	11,92	47,68
22	1	Unid	PORTA RECADOS	CAR BRINK	14,22	14,22
23	30	Unid	PIGMENTO CORANTE LIQUIDO COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PARA COLORIR TINTAS A BASE DE ÁGUA (XADREZ) TUBO COM 50 MG CORES : AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROXO, MARROM 05 TUBOS DE CADA COR	CORAL	5,94	178,20
24	10	Unid	GOMA LACA INCOLOR IMPERMEABILIZANTE TUBO COM 100 ML	ACRILEX	7,92	79,20
25	10	Unid	PINCEL TAMANHO GRANDE 2 ½ TIPO TRINCHA	CONDOR	12,90	129,00
26	100	Unid	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM CARACTERÍSTICAS MODELO / TIPO GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: PAPEL MEDIDAS (AXLXP): 33X33CM TÉCNICA DECOUPAGE QUANTIDADE DE PEÇAS:2 MOTIVOS FLORAIS, ANIMAIS, E INFANTIS DIVERSOS.	D'Art	1,97	197,00
27	14	PACOTE	MIÇANGAS BOLAS PÉROLAS ABS 08 mm; QUALIDADE ABS (NÃO DESCASCA); 01-VERMELHO; 02- PRATA; 03- ROSA; 04- CREME; 05- ROSA PINK; 06- AMARELO CLARO; 07- BRANCA; 08- CARAMELO; 09- AZUL BIC; 10- OURO; 11- AZUL CLARO; 12- SALMOM; 13- VERDE;14- PRETO.PACOTE COM 250 UNIDADES. 1 DE CADA	HERRO	6,14	85,96
28	200	Unid	FECHOS PARA PULSEIRA	<u>CROMU</u>	0,49	98,00
29	300	Unid	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE	CROMU	0,10	30,00
30	1.500	Unid	PALITO DE ESPETINHO EM MADEIRA	PALITEX	0,13	195,00
31	1000	Unid	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PONTA QUADRADA	PALITEX	0,09	90,00
32	10	ROLOS	LINHA DE PESCA Nº 0.40 COM CEM	EQUILOM	3,09	30,90

			METROS CADA			
31	10	UNID	SPRAY DOURADO E PRATA, EMBALAGEM COM 400 ML/250 GR PARA USO GERAL	ACRILEX	32,87	328,70
34	1	UNID	TESOURA GRANDE PARA TECIDO. TESOURA ALFAIATE-1 UNID. TESOURA FORJADA ALFAIATE, ACABAMENTO SIMPLIFICADO, NIQUELADA, FIO LISO,CABO PINTADO INDICADO PARA COSTURA PROFICIONAL E AFAIATARIA. TAMANHO: 25 CM	MUNDIAL	95,80	95,80
35	20	UNID	REGUAS DE ALUMINIO 30 CM	JOCAR	7,60	152,00
36	20	UNID	ESPATULA DE PLASTICO PARA ARTESANATO MARCA CONDOR 8 MM E 10 MM	CONDOR	4,94	98,80
37	700	UNID	TINTAS PARA TECIDOS 37 ML CORES EM ANEXO	ACRILEX	3,78	2.646,00
38	700	UNID	TINTA PARA TECIDO 37 ML(1,25 FL.OZ) NAS SEGUINTE CORES: BRANCA, PRETA, SÉPIA, VERMELHO VIVO,VERMELHO TOMATE,VERMELHO ESCARLATE,VERMELHO NATAL, VERMELHO PURPURA, VERMELHO FOGO, VERMELHO VINHO, AMARELO LIMÃO,AMARELO PELE,AMARELO OURO,AMARELO OCRE,AMARELO SIENA NATURAL,AZUL MARINHO,AZUL COBALTO,AZUL CARIBE,AZUL TURQUESA,AZUL ULTRA MAR,AZUL CLARO(COR DO CÉU),AZUL CELESTE, ROSA CHÁ,ROSA ESCURO,ROSA BEBÊ,ROSA CHICLETE, VERDE PINHEIRO,VERDE OLIVA,VERDE MUSGO,VERDE BANDEIRA,VERDE FOLHA, VERDE ABACATE,PINK, VIOLETA COBALTO,MAGENTA,CENOURA,MARFI M,TERRA QUEIMADA,BERINJELA,SALMÃO,CERA MICA,CINZA LUNAR,CINZA CHUMBO.SENDO QUE AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO SOLICITADAS PELA SECRETARIA.	ACRILEX	3,91	2.737,00